

ANEXO II: OFÍCIO SES

Ofício n. 8834/GAB/SES/2021

Campo Grande/MS, 20 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Considerando que o tomógrafo instalado no Hospital Regional José de Simone Netto, em Ponta Porã, encontra-se sem condições de funcionamento, e que reparos se torna inviável economicamente.

Comunicamos que fica autorizada a aquisição pelo Instituto Acqua de um novo equipamento Tomógrafo Computadorizado (32 cortes), conforme descrição da ficha técnica, cópia anexa, tendo como valor máximo R\$ 1.540.261,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais).

Ressaltamos que a referida aquisição deverá ocorrer de forma que permita ampla concorrência, para obtenção do menor preço, seguindo o regulamento de compras dessa OSS.

Solicitamos que as tratativas para a aquisição do equipamento deverão ser realizadas junto à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA).

Para melhor compreensão, encaminhamos cópias do Despacho deste Dirigente bem como a autorização do Sr. Governador para a referida aquisição.

Ofício de lavra do Chefe de Gabinete, Sr. Flávio da Costa Britto Neto, telefone (67) 3318-1785.

Atenciosamente,

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Assinado Digitalmente

Ao Senhor
SAMIR REZENDE SIVIERO
Presidente do Instituto Acqua
Av. Lino Jardim, 905 - Vila Batos - Santo André - SP
09041-031 - SANTO ANDRÉ - SP

Protocolo:	_____
Data:	___/___/___

DESPACHO DO GOVERNADOR

Assunto: Ofício nº 8526/GAB/SES/2021, da Secretaria de Estado de Saúde, por meio do qual solicita autorização para o repasse de R\$1.540.261,00 ao Instituto Acqua, organização social contratada para gerenciar o Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, no município de Ponta Porã, visando à aquisição de um aparelho tomógrafo.

Considerando as informações trazidas pelo Secretário de Estado de Saúde, por meio do Ofício nº 8526/GAB/SES/2021, da Secretaria de Estado de Saúde, de que o tomógrafo do Hospital Regional Dr. José de Simone Neto apresentou defeito em 07 de janeiro de 2021 e que, a partir desse período, os referidos exames passaram a ser realizados por empresa terceirizada;

Considerando a informação do Secretário de Estado de Saúde, por meio de Despacho datado de 09 de dezembro de 2021 (anexo ao Ofício nº 8526/GAB/SES/2021), de que foi realizado Estudo Técnico Preliminar pertinente à aquisição do referido bem;

Considerando a urgência para o melhor atendimento aos usuários do SUS, visando ao princípio da integralidade do atendimento;

Desde que esteja em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Complementar Federal 101/2000, a Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais legislações vigentes sobre o tema, AUTORIZO, com fundamentos no §1º, do art. 17, da Lei Estadual nº 4.698/2015, que seja realizado o repasse de R\$1.540.261,00 ao Instituto Acqua, organização social contratada para gerenciar o Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, no município de Ponta Porã, visando, exclusivamente, à aquisição de um aparelho tomógrafo (conforme características especificadas no anexo do Ofício nº 8526/GAB/SES/2021).

Destaco que essa autorização está estritamente relacionada a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolve análise técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implica ratificação ou validação dos atos que compõem o referido processo.

EM 15/12/21



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Ofício n. 8526/GAB/SES/2021

Campo Grande/MS, 10 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Considerando o disposto §1º, do Art. 17 da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, quanto a autorização fundamentada do Chefe do Executivo para realizar *“repasso de recursos à organização social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes, e para aquisição de bens móveis complementares, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos.”*;

Considerando o superior interesse público, fundamentado no despacho anexo, exarado no processo administrativo n. 27/004086/2021;

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para o repasse de R\$ 1.540.261,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais) ao Instituto Acqua, organização social contratada para gerenciar o Hospital Regional Dr. Jose de Simone Neto, no município de Ponta Porã, visando a aquisição de um aparelho Tomógrafo.

Ofício de lavra do Chefe de Gabinete, Sr. Flávio da Costa Britto Neto, telefone (67) 3318-1717.

Atenciosamente,

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Assinado Digitalmente

À Sua Excelência o Senhor
REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE - MS



Despacho do Secretário,

Considerando que o Tomógrafo do Hospital Regional Dr. Jose de Simone Neto apresentou defeito em 07 de janeiro de 2021 e até o presente momento sem solução.

Considerando que foram realizados 734 exames de tomografia na referida unidade, no período de junho à novembro de 2020, em atendimento a micro região de saúde de Ponta Porã-MS.

Considerando que a partir do dia 07 de janeiro de 2021 os serviços passaram a ser por empresa terceirizada, em ambiente externo ao hospital e que há grande dificuldade da mobilização de pacientes graves, pois estes precisam ser sedados e transportados em ambulâncias avançadas, como também o tempo de execução deste exame, pois as vezes um paciente necessita fazer de 3 a 4 tomografias, dependendo do trauma.

Considerando a conclusão no despacho da ATE quanto a aquisição do Tomógrafo, folhas 76-78 deste processo, como segue *"...Dessa forma, uma vez procedido o Estudo Técnico Preliminar pertinente a forma de aquisição/disponibilização do bem, convém verificar a conveniência e oportunidade, avaliando a melhor forma de atendimento ao interesse público, com base nos termos do instrumento contratual"*.

Considerando o §1º, do Art. 17 da Lei Nº 4.698, de 20 de julho de 2015. ***"§ 1º O Poder Público poderá, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado ou do Presidente da entidade da área afim, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, realizar repasse de recursos à organização social, a título de investimento, no início ou durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes, e para aquisição de bens móveis complementares, de qualquer natureza, que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos."*** e o §2º, do Art. 17 da Lei Nº 4.698, de 20 de julho de 2015 ***"§ 2º A aquisição de bens imóveis, a ser realizada durante a execução do contrato de gestão, com recursos dele provenientes, será precedida de autorização do titular do órgão, mediante ratificação do Chefe do Executivo, atendido o que dispõe o caput deste artigo."***

Considerando o preço sugerido para Tomógrafo Computadorizado (32 Cortes), em anexo, na Ficha Técnica do Sistema de Informações e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

Considerando ainda a urgência para o melhor atendimento aos usuários do SUS, visando o princípio da integralidade do atendimento, um dos pilares do sistema SUS.

Autorizo o repasse do recurso à organização social até o limite do preço sugerido pela SIGEM (R\$ 1.540.261,00), a título de investimento, específico para aquisição do referido equipamento e despesas de substituição, amparado no §1º, do Art. 17 da Lei Nº 4.698, seguindo o processo de aquisição da unidade.

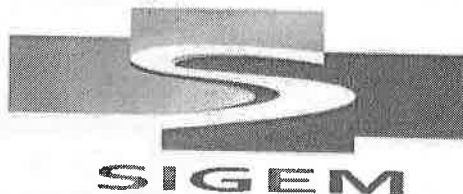
Conforme estabelecido no §2º, do Art. 17 da Lei Nº 4.698, submeto ao chefe do executivo estadual para devida autorização.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2021.


Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Tomografia

Ambiente: Sala de Exames de Tomografia

Equipamento: Tomógrafo Computadorizado (32 Cortes)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 1.540.261,00

*Tomógrafo computadorizado helicoidal de 32 cortes, com detector de estado sólido com, no mínimo, 16 fileiras físicas. Gantry com abertura mínima 70 cm, faixa de angulação física ou digital mínima de +/- 30°; Tempo de corte total em 360° de 0,8 segundos ou menor; Capacidade para aquisição helical contínua mínima de 100 segundos. Conjunto tubo e gerador: Potência do gerador de, no mínimo, 32 KW; Capacidade térmica do anodo de no mínimo 3,5 MHU. Sistema de aquisição de dados: Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360°; Espessura de corte de 0,8 mm ou menor. Campo de visão variável entre 50 e 500 mm ou superior. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo 1 monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real. Reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200Kg. Estação de Trabalho independente com configuração de Hardware da Estação de trabalho independente de no mínimo: Processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 12 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 380 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 19 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 512Mb de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares necessários na estação de trabalho: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração. Estabilizador de tensão de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional, no break para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



SIGEM

segmentação de carótidas, polígono de Willis, Aorta, renal, músculo esquelético, vias aéreas e laringe e urograma. Análise de imagens abdominais (CT e MR), Tumor cerebral (RM) e junção de imagens de RM (colagem de imagens para coluna); Software de segmentação automática das artérias coronárias; Software para análise da Função Cardíaca; Software de Scoring cardíaco pelo método de Agatston e volume. Acessórios: suporte de crânio; suporte de cabeça coronal; suporte de pernas; phantoms para calibração e controle de qualidade, estabilizador de rede (externo ou internamente ao tomógrafo) com potência compatível para todo o equipamento, no break para os computadores e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do sistema.

SIGEM